



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 18/71

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a complexidade e a variedade de problemas - que resultarão da implantação do Ciclo Básico de Estudos;

CONSIDERANDO a sobrecarga de atividades que serão impostas aos Diretores dos Centros de Estudos Gerais e de Artes, que deverão ainda arcar com as responsabilidades dos cursos seriados mantidos pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e pela Escola de Belas Artes, respectivamente;

CONSIDERANDO a conveniência de se instituir na Universidade um órgão cuja responsabilidade específica seja tratar dos assuntos relativos ao ciclo básico de estudos, em todas as suas áreas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Coordenação Geral do Ciclo Básico da UFES.

Art. 2º - A Coordenação Geral será constituída por um representante de cada área em que se divida o Ciclo Básico da UFES, a saber: área de Ciências Naturais e Exatas, área de Ciências Biológicas e área de Ciências Sociais e Humanidades.

Art. 3º - Os representantes de cada área referidos na alínea anterior serão designados pelo Reitor da Universidade, consultados os Diretores do Centro de Estudos Gerais e de Artes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 1971


MAXIMO BORNO FILHO
PRESIDENTE